

DOCUMENTO OFICIAL LICITATÓRIO Nº 106/2022

EDITAL Nº. 391/2021 – CONCORRÊNCIA PÚBLICA

ATA DE JULGAMENTO DOS NOVOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

Aos dez dia do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e dois, na sala de licitações da Diretoria de Licitações e Compras, situada na Rua Cândido Machado, 429, 4º andar, Centro, Canoas/ RS, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitações - CPL, designada pela Portaria Municipal nº. 2.215/2021 para realizar o julgamento da nova documentação da licitação em comento, face ao prazo concedido de acordo com o art. 48, § 3º da Lei nº 8666/1993, para a licitante: **01- CONSÓRCIO T7 PERIMETRAL OESTE**. Os novos documentos de qualificação técnica foram analisados pelos técnicos da Secretaria Municipal de Obras, que manifestaram o seguinte: “*Após análise dos documentos apresentados, desconsiderando os da empresa Coesul - Construtora do Extremo Sul Ltda, conclui-se que o Consórcio T7-PREIMETRAL OESTE constituído pelas empresas Contrutora Giovanella Ltda (Líder), Dobil Engenharia Ltda e Construtora e Pavimentadora Pavicon Ltda, estão de acordo com o solicitado no Edital*”. Diante do exposto, a CPL declara que a empresa atende a todos os itens solicitados no edital e julga como **habilitada** a licitante 01- CONSÓRCIO T7 PERIMETRAL OESTE. A licitante 01- CONSÓRCIO T7 PERIMETRAL OESTE, renunciou ao prazo recursal referente ao artigo 109 inc. I, alíneas “a” e “b” da Lei 8.666/1993, através de declaração enviada por e-mail e anexada ao processo. O envelope de nº. 2, contendo a proposta financeira da empresa habilitada, será aberto em sessão pública, neste ato designada para as **14 horas do dia 11 de fevereiro de 2022**. Nada mais havendo digno de registro, a Presidente da Comissão Permanente de Licitações encerrou a sessão da qual para constar, foi lavrada a presente Ata que, após lida e achada conforme, vai assinada pelos membros da CPL.x.x.x.x.x

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

Portaria Municipal nº 2.215/2021